

COMO REGULARIZAR SUA DÍVIDA

A **Câmara Municipal de São Paulo** instalou a **CPI dos Devedores** para apurar grandes dívidas de tributos municipais — como IPTU e ISS — que há anos se acumulavam na Dívida Ativa do Município sem solução. Ao longo dos trabalhos, a comissão convocou empresas, cobrou explicações publicamente e deu visibilidade a débitos que somam bilhões de reais.

Esse acompanhamento tem resultado direto: em pouco mais de um mês de atuação, a CPI já impulsionou a regularização de mais de **R\$ 2 bilhões** em acordos entre grandes devedores e a Prefeitura de São Paulo.



Agora está aberta uma nova oportunidade de regularização: o Edital de Transação PGM nº 01/2026, da Procuradoria Geral do Município, para quem tem dívidas tributárias em discussão na Justiça.

Esta cartilha explica, passo a passo, quem pode participar e como aderir, com **descontos de até 90%** em juros e multa.

COMO REGULARIZAR SUA DÍVIDA

Canais de comunicação da Câmara para os contribuintes que desejam **regularizar suas situações**



Site

saopaulo.sp.leg.br/cpidosdevedores



Informações de contato

Email: cpi-devedores-acordos@saopaulo.sp.leg.br

Telefone: 3396-4794



Atendimento presencial

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista, São Paulo - SP

Sala 214 - 2º andar. Das 12h às 18h

QUEM PODE REGULARIZAR

Este edital é específico: ele vale para **créditos tributários que já estão em discussão judicial**, não para qualquer dívida inscrita em Dívida Ativa.

Podem aderir os créditos que:

- Estejam em **discussão judicial aberta até 31 de julho de 2026**, por meio de embargos à execução fiscal, exceção de pré-executividade ou ação judicial; e
- Estejam **inscritos em Dívida Ativa** (ajuizados ou a ajuizar), com fato gerador ocorrido até **31 de dezembro de 2024** — ou, no caso de multas por descumprimento de obrigação acessória, lançadas até essa mesma data.

Não entram neste edital:

- **Créditos não tributários.**
- **ISS do Simples Nacional** — será tratado em edital próprio e específico.
- **Créditos que já estejam em parcelamento em curso**, com uma exceção: parcelamentos sem desconto podem migrar para esta transação, mas isso rompe o parcelamento atual, e o que sobrar precisa ser reparcelado à parte, pelo portal dividaativa.prefeitura.sp.gov.br.
- **Fração ideal de IPTU de imóveis** com área já desdobrada, englobada ou lembrada (Lei nº 14.125/2005).

Também não podem aderir: empresas com falência decretada, e qualquer CPF ou CNPJ que tenha tido uma transação rescindida nos últimos 2 anos — mesmo que a rescisão tenha sido sobre uma dívida diferente.

PASSO A PASSO PARA REGULARIZAR SUA DÍVIDA

1

Acesse a plataforma oficial

Entre em fiqueemdia.prefeitura.sp.gov.br/tdm e selecione, na tela inicial, a opção referente ao Edital de Transação PGM nº 01/2026.

2

Faça login

Identifique-se com Senha Web, conta gov.br ou certificado digital vinculado ao CPF ou CNPJ do devedor inscrito em Dívida Ativa.

3

Consulte e selecione os créditos elegíveis

O sistema mostra os créditos que atendem às condições deste edital. Escolha quais deles você quer incluir no acordo.

4

Escolha a forma de pagamento

Pagamento à vista tem 90% de desconto sobre juros e multa. Parcelado em até 3 vezes, o desconto é de 80%. Parcelado em até 6 vezes, o desconto é de 70%. Não há parcelamento maior que 6 meses, e cada parcela tem valor mínimo de R\$ 50 para pessoa física e R\$ 300 para pessoa jurídica.

5

Confira a simulação antes de decidir

Antes de formalizar, o sistema permite emitir um extrato de simulação, com status "em intenção" — serve só para conferir os descontos e valores das parcelas, sem gerar nenhum efeito ainda.

PASSO A PASSO PARA REGULARIZAR SUA DÍVIDA

6 Leia e aceite os termos para formalizar

Na tela de formalização, leia com atenção todas as condições antes de confirmar. Depois de formalizado, o acordo não pode mais ser alterado ou cancelado.

7 Emita e pague o boleto (DAM-SP)

O vencimento da parcela única ou da primeira parcela é o último dia útil da quinzena seguinte à adesão. Junto com esse pagamento, também é preciso quitar as custas e despesas processuais da execução fiscal. Se você é pessoa jurídica, é necessário autorizar o débito automático das parcelas seguintes em conta cadastrada no Município.

8 Envie os documentos da desistência judicial

Em até 60 dias após a adesão, apresente no Portal 156 (sp156.prefeitura.sp.gov.br) as cópias das petições de desistência dos embargos ou ações judiciais, as procurações com poderes para isso, e os comprovantes de custas processuais — usando o serviço "Dívida Ativa - Comunicar encerramento da ação judicial".

9 Acompanhe o seu acordo

Pela mesma plataforma, opção "acompanhamento", você emite extratos, consulta o status de cada parcela, gera 2ª via de boleto e pode até antecipar parcelas, sempre respeitando a ordem de vencimento.

PASSO A PASSO PARA REGULARIZAR SUA DÍVIDA



ATENÇÃO A ESTES PONTOS

- **Prazo de adesão:** das 00h00 do dia 14 de setembro de 2026 até as 23h59min59s do dia 15 de outubro de 2026, horário de Brasília.
- Se a parcela única ou a primeira parcela não for paga em até **60 dias do vencimento**, a transação é cancelada automaticamente.
- Depois disso, o acordo também é rompido se 3 parcelas — seguidas ou não — ficarem **em aberto por mais de 90 dias**, ou se qualquer parcela ou o saldo devedor ficar em aberto por mais de 90 dias, e esse saldo não for quitado até o fim do mês seguinte.
- Atraso em qualquer parcela gera **multa de 0,33% ao dia** (limitada a 20%) mais juros pela taxa SELIC.
- **Aderir ao edital significa desistir dos embargos ou ações judiciais relacionados a essa dívida**, e renunciar ao direito discutido neles — não é possível voltar atrás depois de formalizado.

PERGUNTAS FREQUENTES

Minha dívida está na Dívida Ativa, mas não tenho processo na Justiça. Posso usar este edital?

Não. Este edital vale só para créditos que já estão em discussão judicial (embargos à execução fiscal, exceção de pré-executividade ou ação judicial). Débitos sem processo judicial em curso são regularizados por outros canais, como o Portal da Dívida Ativa.

Minha empresa está no Simples Nacional. Meu débito de ISS entra aqui?

Não. O ISS do Simples Nacional será tratado por um edital específico, publicado à parte.

Já tenho um parcelamento em andamento. Posso migrar para esta transação?

Só se for um parcelamento sem desconto. Nesse caso, a migração rompe o parcelamento atual, e o que sobrar precisa ser reparcelado separadamente, pelo portal da Dívida Ativa.

Minha empresa já teve uma transação cancelada antes. Posso aderir de novo?

Não, se a rescisão ocorreu nos últimos 2 anos — mesmo que tenha sido sobre uma dívida diferente, vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ.

Tenho um valor depositado em juízo. O que acontece com ele?

Esse valor é usado para abater o valor da transação, a partir do momento em que for levantado. Solicitar esse levantamento é responsabilidade de quem aderiu ao acordo.

PRECISA DE AJUDA?

Canais de Atendimento CMSP



Site: saopaulo.sp.leg.br/cpidosdevedores



Email: cpi-devedores-acordos@saopaulo.sp.leg.br

Telefone: 3396-4794



Atendimento presencial

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista, São Paulo - SP
Sala 214 - 2º andar. Das 12h às 18h

OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO



Central 156



sp156.prefeitura.sp.gov.br



Telefone: **156**



Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município

questões operacionais e interpretação do edital.

Se sua dívida já foi enviada a protesto, o **cancelamento do protesto** tem uma etapa separada, feita em:

protestosp.com.br/cancelamento-de-protesto/simples



BASE LEGAL

Edital de Transação PGM nº 01/2026, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade em 28 de agosto de 2026 — com base no artigo 171 do Código Tributário Nacional, no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.324/2020, no Decreto Municipal nº 60.939/2021 e na Portaria PGM nº 48/2023.

A **CPI dos Devedores** segue acompanhando, de perto e publicamente, os grandes devedores do Município — e é esse acompanhamento que tem levado cada vez mais empresas a procurar a Prefeitura para regularizar sua situação.

Esta cartilha existe para que qualquer contribuinte com processo judicial em curso, pessoa física ou empresa, tenha o mesmo caminho à disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Transparência para uma cidade mais **justa**